

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I - DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de kits de material escolar para a distribuição aos alunos do Ensino Fundamental e Educação Infantil da Escola Municipal Cívico-Militar Caminhos Inovadores, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 20254 4840005, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação, deste Município, conforme as seguintes especificações:

Lote 1: Kit de Pintura

Serão distribuídas para **15 turmas do Ensino Fundamental** com 30 alunos.

Cada kit deverá conter:

- 5 cores de tinta serigráfica
- 5 cores de tinta artística
- 2 telas de pintura
- 1 pincel artesanato nº 2
- 1 pincel artesanato nº 6
- 1 pincel artesanato nº 8
- 1 bola isopor 10cm
- 1 bola isopor 15cm
- 1 bola isopor 20cm

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição
1	1	450	Unid.	TINTA SERIGRÁFICA BRANCA Tinta Serigráfica Branca. <u>Tinta serigráfica à base de água, acondicionada em embalagem de 250 ml, indicada para impressão em tecidos</u> , papel e superfícies porosas. Produto de fácil aplicação, com excelente cobertura, boa fixação e secagem rápida em condições ambientais normais. Deve apresentar baixo odor, sendo atóxica e mais segura para o uso em ambientes internos.
	2	450	Unid.	TINTA SERIGRÁFICA LARANJA Tinta Serigráfica Laranja. <u>Tinta serigráfica à base de água, acondicionada em embalagem de 250 ml, indicada para impressão em tecidos</u> , papel e superfícies porosas. Produto de fácil aplicação, com excelente cobertura, boa fixação e secagem rápida em condições ambientais normais. Apresenta baixo odor, sendo atóxica e mais segura para o uso em ambientes internos.
	3	450	Unid.	TINTA SERIGRÁFICA ROSA Tinta Serigráfica Rosa. <u>Tinta serigráfica à base de água, acondicionada em embalagem de 250 ml, indicada para</u>

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



				<u>impressão em tecidos</u> , papel e superfícies porosas. Produto de fácil aplicação, com excelente cobertura, boa fixação e secagem rápida em condições ambientais normais. Apresenta baixo odor, sendo atóxica e mais segura para o uso em ambientes internos.
4	450	Unid.	TINTA SERIGRÁFICA MARROM Tinta Serigráfica Marrom. <u>Tinta serigráfica à base de água</u> , acondicionada em embalagem de 250 ml , <u>indicada para impressão em tecidos</u> , papel e superfícies porosas. Produto de fácil aplicação, com excelente cobertura, boa fixação e secagem rápida em condições ambientais normais. Apresenta baixo odor, sendo atóxica e mais segura para o uso em ambientes internos.	
5	450	Unid.	TINTA SERIGRÁFICA LILÁS Tinta Serigráfica Lilás. <u>Tinta serigráfica à base de água</u> , acondicionada em embalagem de 250 ml , <u>indicada para impressão em tecidos</u> , papel e superfícies porosas. Produto de fácil aplicação, com excelente cobertura, boa fixação e secagem rápida em condições ambientais normais. Apresenta baixo odor, sendo atóxica e mais segura para o uso em ambientes internos.	
6	450	Unid.	TINTA ARTÍSTICA PRETO Tinta Artística Preto. <u>Tinta artística à base de resina acrílica</u> , <u>indicada para trabalhos de pintura em telas</u> , madeira, <u>papel</u> , cerâmica, gesso e <u>outras superfícies porosas</u> . Produto de alta qualidade, com excelente cobertura, pigmentação intensa e cores vivas, proporcionando acabamento uniforme e durável. Deve apresentar <u>secagem rápida</u> , boa aderência e resistência à água após a secagem, permitindo a sobreposição de camadas sem comprometer o resultado final. Deve possuir fácil aplicação, podendo ser utilizada pura ou diluída em água, conforme a técnica desejada.	
7	450	Unid.	TINTA ARTÍSTICA AMARELA Tinta Artística Amarelo. <u>Tinta artística à base de resina acrílica</u> , <u>indicada para trabalhos de pintura em telas</u> , madeira, <u>papel</u> , cerâmica, gesso e <u>outras superfícies porosas</u> . Produto de alta qualidade, com excelente cobertura, pigmentação intensa e cores vivas, proporcionando acabamento uniforme e durável. Deve apresentar <u>secagem rápida</u> , boa aderência e resistência à água após a secagem, permitindo a sobreposição de camadas sem comprometer o resultado final. Deve possuir fácil aplicação, podendo ser utilizada pura ou diluída em água, conforme a técnica desejada.	
8	450	Unid.	TINTA ARTÍSTICA AZUL	

				Tinta Artística Azul. <u>Tinta artística à base de resina acrílica, indicada para trabalhos de pintura em telas, madeira, papel, cerâmica, gesso e outras superfícies porosas.</u> Produto de alta qualidade, com excelente cobertura, pigmentação intensa e cores vivas, proporcionando acabamento uniforme e durável. Deve apresentar <u>secagem rápida</u> , boa aderência e resistência à água após a secagem, permitindo a sobreposição de camadas sem comprometer o resultado final. Deve possuir fácil aplicação, podendo ser utilizada pura ou diluída em água, conforme a técnica desejada.
9	450	Unid.	TINTA ARTÍSTICA VERMELHA Tinta Artística Vermelho. <u>Tinta artística à base de resina acrílica, indicada para trabalhos de pintura em telas, madeira, papel, cerâmica, gesso e outras superfícies porosas.</u> Produto de alta qualidade, com excelente cobertura, pigmentação intensa e cores vivas, proporcionando acabamento uniforme e durável. Deve apresentar <u>secagem rápida</u> , boa aderência e resistência à água após a secagem, permitindo a sobreposição de camadas sem comprometer o resultado final. Deve possuir fácil aplicação, podendo ser utilizada pura ou diluída em água, conforme a técnica desejada.	
10	450	Unid.	TINTA ARTÍSTICA VERDE Tinta Artística Verde. <u>Tinta artística à base de resina acrílica, indicada para trabalhos de pintura em telas, madeira, papel, cerâmica, gesso e outras superfícies porosas.</u> Produto de alta qualidade, com excelente cobertura, pigmentação intensa e cores vivas, proporcionando acabamento uniforme e durável. Deve apresentar <u>secagem rápida</u> , boa aderência e resistência à água após a secagem, permitindo a sobreposição de camadas sem comprometer o resultado final. Deve possuir fácil aplicação, podendo ser utilizada pura ou diluída em água, conforme a técnica desejada.	
11	900	Unid.	TELA Deve ser <u>confeccionada em tecido de algodão</u> , esticada e fixada sobre chassi de madeira resistente e devidamente tratado. Superfície preparada com base acrílica, proporcionando boa aderência para tintas acrílicas, a óleo e outras técnicas artísticas. <u>Cor Branca. Medidas: comprimento 30cm, largura 20cm.</u> <u>Uso artístico.</u>	
12	450	Unid.	PINCEL 2"	

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



				<p>Pincel de Artesanato Nº 2. O pincel deve possuir cerdas macias e resistentes, com boa retenção e distribuição de tinta, fixadas de forma firme para evitar desprendimento durante o uso. Cabo anatômico, em madeira ou material similar, com acabamento liso, resistente e de fácil manuseio por alunos. Virola metálica ou material equivalente, devidamente fixada. O produto deve ser atóxico, seguro para uso escolar, atendendo às normas técnicas vigentes, e apresentar qualidade e durabilidade compatíveis com sua finalidade.</p>
13	450	Unid.	<p>PINCEL 6"</p> <p>Pincel de Artesanato Nº 6. O pincel deve possuir cerdas macias e resistentes, com boa retenção e distribuição de tinta, fixadas de forma firme para evitar desprendimento durante o uso. Cabo anatômico, em madeira ou material similar, com acabamento liso, resistente e de fácil manuseio por alunos. Virola metálica ou material equivalente, devidamente fixada. O produto deve ser atóxico, seguro para uso escolar, atendendo às normas técnicas vigentes, e apresentar qualidade e durabilidade compatíveis com sua finalidade.</p>	
14	450	Unid.	<p>PINCEL 8"</p> <p>Pincel de Artesanato Nº 8. O pincel deve possuir cerdas macias e resistentes, com boa retenção e distribuição de tinta, fixadas de forma firme para evitar desprendimento durante o uso. Cabo anatômico, em madeira ou material similar, com acabamento liso, resistente e de fácil manuseio por alunos. Virola metálica ou material equivalente, devidamente fixada. O produto deve ser atóxico, seguro para uso escolar, atendendo às normas técnicas vigentes, e apresentar qualidade e durabilidade compatíveis com sua finalidade.</p>	
15	450	Unid.	<p>BOLA DE ISOPOR 10 cm</p> <p>Bola de Isopor, diâmetro 10cm. Deve apresentar a <u>cor branca</u>, formato esférico uniforme, superfície lisa, sem deformações, rachaduras ou imperfeições que comprometam sua utilização. Deve ser de fácil manuseio, permitindo pintura, colagem e demais técnicas de artesanato. Material atóxico e seguro para uso escolar, devendo atender às normas técnicas vigentes e apresentar qualidade e durabilidade compatíveis com sua finalidade.</p>	
16	450	Unid.	<p>BOLA DE ISOPOR 15 cm</p>	

				Bola de Isopor, diâmetro 15cm . Deve apresentar a <u>cor branca</u> , formato esférico uniforme, superfície lisa, sem deformações, rachaduras ou imperfeições que comprometam sua utilização. Deve ser de fácil manuseio, permitindo pintura, colagem e demais técnicas de artesanato. Material atóxico e seguro para uso escolar, devendo atender às normas técnicas vigentes e apresentar qualidade e durabilidade compatíveis com sua finalidade.
	17	450	Unid.	BOLA DE ISOPOR 20 cm Bola de Isopor, diâmetro 20cm . Deve apresentar a <u>cor branca</u> , formato esférico uniforme, superfície lisa, sem deformações, rachaduras ou imperfeições que comprometam sua utilização. Deve ser de fácil manuseio, permitindo pintura, colagem e demais técnicas de artesanato. Material atóxico e seguro para uso escolar, devendo atender às normas técnicas vigentes e apresentar qualidade e durabilidade compatíveis com sua finalidade.

Lote 2: Kit canetas e apagador para quadro branco

Serão adquiridos **120 kits**, distribuídos para uso nas salas de aula do **Ensino Fundamental**.

Cada kit deverá conter:

- 4 cores de tinta para marcador para quadro branco (recarga)
- 4 cores de marcador para quadro branco
- 1 apagador para quadro branco com estojo para pincel

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição
2	1	120	Unid.	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - COR AZUL Tinta para Marcador de Quadro Branco - Cor Azul. A tinta deve ter 15ml de conteúdo de fácil aplicação, apresentar secagem rápida, boa pigmentação e permitir escrita nítida e uniforme. Deve possibilitar fácil remoção a seco, sem deixar resíduos ou manchas no quadro. <u>Produto acondicionado em frasco adequado, com sistema que facilite a recarga dos marcadores</u> . Deve ser atóxica, segura para uso escolar, atendendo às normas técnicas vigentes, e apresentar qualidade e durabilidade compatíveis com sua finalidade.
	2	120	Unid.	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - COR PRETO Tinta para Marcador de Quadro Branco - Cor Preto. A tinta deve ter 15ml de conteúdo de fácil aplicação, apresentar secagem rápida, boa pigmentação e permitir escrita nítida e uniforme. Deve possibilitar fácil remoção a seco, sem deixar resíduos ou manchas no quadro. <u>Produto acondicionado em frasco adequado, com sistema que facilite a recarga dos marcadores</u> . Deve ser atóxica, segura para uso escolar, atendendo às normas técnicas vigentes, e

			apresentar qualidade e durabilidade compatíveis com sua finalidade.
3	120	Unid.	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - COR VERMELHO Tinta para Marcador de Quadro Branco - Cor Vermelho. A tinta deve ter 15ml de conteúdo de fácil aplicação, apresentar secagem rápida, boa pigmentação e permitir escrita nítida e uniforme. Deve possibilitar fácil remoção a seco, sem deixar resíduos ou manchas no quadro. <u>Produto acondicionado em frasco adequado, com sistema que facilite a recarga dos marcadores.</u> Deve ser atóxica, segura para uso escolar, atendendo às normas técnicas vigentes, e apresentar qualidade e durabilidade compatíveis com sua finalidade.
4	120	Unid.	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - COR VERDE Tinta para Marcador de Quadro Branco - Cor Verde. A tinta deve ter 15ml de conteúdo de fácil aplicação, apresentar secagem rápida, boa pigmentação e permitir escrita nítida e uniforme. Deve possibilitar fácil remoção a seco, sem deixar resíduos ou manchas no quadro. <u>Produto acondicionado em frasco adequado, com sistema que facilite a recarga dos marcadores.</u> Deve ser atóxica, segura para uso escolar, atendendo às normas técnicas vigentes, e apresentar qualidade e durabilidade compatíveis com sua finalidade.
5	120	Unid.	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - AZUL Marcador para Quadro Branco - Cor Azul. O marcador deve ser recarregável, na cor azul, com <u>ponta macia acrílica de 4,0 mm</u> , a tinta à base de álcool, que seca rapidamente e deve apagar facilmente com apagador ou pano seco.
6	120	Unid.	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - PRETA Marcador para Quadro Branco - Cor Preto. O marcador deve ser recarregável, na cor preta, com <u>ponta macia acrílica de 4,0 mm</u> , a tinta à base de álcool, que seca rapidamente e deve apagar facilmente com apagador ou pano seco.
7	120	Unid.	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - VERMELHA Marcador para Quadro Branco - Cor Vermelha. O marcador deve ser recarregável, na cor vermelha, com <u>ponta macia acrílica de 4,0 mm</u> , a tinta à base de álcool, que seca rapidamente e deve apagar facilmente com apagador ou pano seco.
8	120	Unid.	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - VERDE Marcador para Quadro Branco - Cor Verde O marcador deve ser recarregável, na cor vermelha, com <u>ponta macia acrílica de 4,0 mm</u> , a tinta à base de álcool, que seca rapidamente e deve apagar facilmente com apagador ou pano seco.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



	9	120	Unid.	<p>APAGADOR PARA QUADRO BRANCO</p> <p>Apagador para Quadro Branco. O apagador deve ter <u>estojo para pincel</u>, com o <u>material a base de feltro de 4mm</u>, <u>corpo de plástico</u>, e suas dimensões em torno de: <u>145mm de comprimento</u>, <u>55mm de largura</u> e <u>43mm de altura</u>.</p>
--	---	-----	-------	--

Lote 3: Kit Ensino Fundamental – Anos Iniciais – Material Escolar

Serão distribuídos **500 kits** para alunos do **Ensino Fundamental**.

Cada kit deverá conter:

- 2 apontadores
- 2 borrachas
- 4 cadernos brochura- 80 folhas
- 1 caderno de desenho- 96 folhas
- 1 calculadora
- 1 conjunto de canetinhas hidrográficas
- 1 cola branca 90g
- cola colorida- caixa com 4 cores
- lápis de cor- caixa com 12 cores
- lápis de cor tons de pele- caixa com 6 cores
- 4 lápis grafite
- 1 material dourado
- 1 tesoura sem ponta

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição
3	1	1000	Unid.	<p>APONTADOR</p> <p>Apontador <u>com Depósito</u>. Deve possuir depósito integrado que armazena as aparas do lápis, evitando sujeira e facilitando o uso em qualquer lugar. A lâmina deve ser metálica e resistente, garantindo um apontamento preciso e eficiente. Deve ter tamanho compacto permitindo transportar facilmente no estojo ou mochila.</p>
	2	1000	Unid.	<p>BORRACHA</p> <p>Borracha <u>Escolar</u>. A borracha deve ser eficiente na remoção de grafite, sem danificar o papel e sem deixar resíduos excessivos. Com seu dimensionamento em torno de 32 X 23 X 8 mm. Deve possuir composição atóxica, ser segura para uso por alunos e apresentar formato anatômico que facilite o manuseio. Produto resistente, com boa durabilidade, devendo atender às normas técnicas vigentes e apresentar desempenho compatível com sua finalidade.</p>
	3	2000	Unid.	<p>CADERNO</p> <p>Caderno Brochura - 80 folhas. <u>Caderno brochura, com 80 folhas</u>, destinado ao uso escolar. O caderno deve possuir capa resistente, com boa durabilidade, e folhas internas pautadas, de papel branco</p>

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



			de boa qualidade, adequadas para escrita com lápis e caneta. Deve apresentar encadernação tipo brochura firme, que assegure a integridade das folhas durante o uso. Produto novo, sem uso, com acabamento adequado ao ambiente escolar, atendendo às normas técnicas vigentes e apresentando qualidade e resistência compatíveis com sua finalidade.
4	500	Unid.	CADERNO DE DESENHO <u>Caderno de Desenho 96 folhas.</u> O caderno deve possuir 96 folhas, capa resistente, com boa durabilidade, e folhas internas em papel branco liso, de gramatura adequada para desenho, pintura e demais técnicas artísticas, sem pautas. Deve apresentar encadernação firme, garantindo a integridade das folhas durante o uso. Produto novo, sem uso, com acabamento adequado ao ambiente escolar, atendendo às normas técnicas vigentes e apresentando qualidade e resistência compatíveis com sua finalidade.
5	500	Unid.	CALCULADORA <u>Calculadora de bolso - 8 dígitos.</u> O equipamento deve possuir visor de fácil leitura, com 8 dígitos, teclas de operação macias e de boa sensibilidade, com funções básicas de cálculo (adição, subtração, multiplicação e divisão). Deve ser compacta, leve, portátil e de fácil manuseio, podendo ser alimentada por bateria e/ou energia solar. Produto com boa durabilidade, acabamento resistente e adequado ao uso contínuo, atendendo às normas técnicas vigentes e apresentando desempenho compatível com sua finalidade.
6	500	Conj.	CANETINHA HIDROGRÁFICA <u>Conjunto de Canetinha Hidrográfica com 12 unidades.</u> O conjunto deve ser composto por <u>cores variadas</u> , com tinta atóxica, lavável e de fácil aplicação, proporcionando escrita e pintura uniformes. As canetinhas deverão possuir ponta resistente, adequada ao uso infantil, corpo ergonômico e tampa com vedação eficiente para evitar ressecamento. Produto novo, seguro para uso escolar, atendendo às normas técnicas vigentes e apresentando qualidade e durabilidade compatíveis com sua finalidade.
7	500	Unid.	COLA ESCOLAR BRANCA 90G <u>Cola branca 90g.</u> A cola deve ser à base de PVA, atóxica, lavável e de fácil aplicação, proporcionando boa aderência em papel, cartolina e materiais similares. Deve possuir bico aplicador que permita uso controlado, evitando desperdícios. Produto novo, acondicionado em embalagem resistente e segura, adequado ao uso infantil, atendendo às normas técnicas vigentes e apresentando qualidade e desempenho compatíveis com sua finalidade.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

8	500	Unid.	<p>COLA COLORIDA</p> <p>Cola Colorida – Caixa com 4 cores variadas. O produto deve ser atóxico, lavável e de fácil aplicação, proporcionando boa aderência em papel, cartolina e materiais similares. Deve possuir consistência adequada para trabalhos escolares, com secagem compatível com o uso infantil e embalagem com bico aplicador que facilite o manuseio e evite desperdícios. Produto novo, seguro para uso escolar, atendendo às normas técnicas vigentes e apresentando qualidade e desempenho compatíveis com sua finalidade.</p>
9	500	Unid.	<p>LÁPIS DE COR</p> <p>Lápis de cor - Caixa com 12 Cores. O conjunto deve ser composto por <u>12 cores variadas</u>, com pigmentação de boa qualidade, proporcionando traço uniforme e boa cobertura. Os lápis deverão possuir corpo em madeira de fácil apontamento, formato anatômico, mina resistente e macia, com boa fixação ao corpo para evitar quebras durante o uso. Produto atóxico, seguro para uso escolar, acondicionado em embalagem apropriada, atendendo às normas técnicas vigentes e apresentando qualidade e durabilidade compatíveis com sua finalidade.</p>
10	500	Unid.	<p>LÁPIS DE COR TONS DE PELE</p> <p>Lápis de cor - Tons de Pele - Caixa com 6 cores. O conjunto de lápis de cor de tons de pele, <u>deve ser composto por diferentes tonalidades de pele</u>, com pigmentação de boa qualidade, proporcionando traço uniforme, boa cobertura e mistura de cores. Os lápis deverão possuir corpo em madeira de fácil apontamento, formato anatômico, mina resistente e macia, com boa fixação ao corpo para evitar quebras durante o uso. Produto atóxico, seguro para uso escolar, acondicionado em embalagem apropriada, atendendo às normas técnicas vigentes e apresentando qualidade e durabilidade compatíveis com sua finalidade.</p>
11	2000	Unid.	<p>LÁPIS</p> <p>Lápis Grafite. Unidade. Deve ter o Corpo confeccionado em madeira de reflorestamento, formato sextavado, com mina de grafite nº 2 (HB), de escrita macia e uniforme, resistente à quebra. Produto apontável, atóxico, com boa durabilidade, indicado para uso escolar. Deve possuir acabamento de qualidade, sem lascas ou imperfeições. Em conformidade com as normas vigentes e com certificação do INMETRO, quando aplicável.</p>
12	500	Unid.	<p>MATERIAL DOURADO</p>

				Material dourado. O conjunto deve ser composto por 111 peças , que representem unidades, dezenas, centenas e milhares, permitindo a compreensão do sistema de numeração decimal e a realização de operações matemáticas. As peças deverão ser fabricadas em material resistente e seguro, com acabamento adequado, bordas sem rebarbas e dimensões proporcionais entre si. Produto atóxico, próprio para uso escolar, podendo ser acondicionado em caixa organizadora apropriada. Deve atender às normas técnicas vigentes e apresentar qualidade e durabilidade compatíveis com sua finalidade educacional.
	13	500	Unid.	TESOURA Tesoura <u>sem Ponta</u> . A tesoura deve possuir lâminas em aço inoxidável ou material equivalente, com pontas arredondadas para maior segurança dos usuários, especialmente do público infantil. O cabo deve ser anatômico, resistente e ergonômico, podendo ser confeccionado em material plástico de boa qualidade, proporcionando conforto e firmeza no manuseio. Produto novo, atóxico, seguro para uso escolar, atendendo às normas técnicas vigentes e apresentando qualidade, durabilidade e desempenho compatíveis com sua finalidade.

Lote 4: Kit Ensino Fundamental – Anos Finais – Material Escolar

Serão distribuídos **250 kits** para alunos do **Ensino Fundamental**.

Cada kit deverá conter:

- 2 apontadores
- 2 borrachas
- 2 cadernos universitários- 200 folhas
- 1 caderno de desenho- 96 folhas
- 1 calculadora
- 2 canetas esferográfica azul
- 1 caneta esferográfica preta
- 1 caneta esferográfica vermelha
- 1 cola branca 90g
- 1 esquadro 45°
- 1 esquadro 60°
- lápis de cor- caixa com 12 cores
- lápis de cor tons de pele- caixa com 6 cores
- 4 lápis grafite
- 1 régua
- 1 transferidor 180°

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição
4	1	500	Unid.	APONTADOR COM DEPÓSITO Apontador <u>com depósito</u> . Deve possuir depósito integrado que armazena as aparas do lápis, evitando sujeira e facilitando o uso em qualquer lugar. A lâmina deve ser metálica e resistente, garantindo um apontamento preciso e eficiente. Deve ter tamanho compacto permitindo transportar facilmente no estojo ou mochila.
	2	500	Unid.	BORRACHA ESCOLAR <u>Borracha Escolar</u> . A borracha deve ser eficiente na remoção de grafite, sem danificar o papel e sem deixar resíduos excessivos. Com seu dimensionamento em torno de 32 X 23 X 8 mm. Deve possuir composição atóxica, ser segura para uso por alunos e apresentar formato anatômico que facilite o manuseio. Produto resistente, com boa durabilidade, devendo atender às normas técnicas vigentes e apresentar desempenho compatível com sua finalidade.
	3	500	Unid.	CADERNO UNIVERSITÁRIO MATÉRIA CAPA DURA <u>Caderno Universitário 200 folhas</u> . O caderno deve possuir 200 folhas, com capa resistente/dura e boa durabilidade. As folhas internas deverão ser pautadas, em papel branco de boa qualidade, adequado para escrita com caneta e lápis. Deve conter espiral equivalente que assegure firmeza, praticidade no manuseio e integridade das folhas durante o uso. Produto novo, sem uso, com acabamento apropriado ao ambiente escolar, atendendo às normas técnicas vigentes e apresentando qualidade e resistência compatíveis com sua finalidade.
	4	250	Unid.	CADERNO 96 FOLHAS <u>Caderno de Desenho 96 folhas</u> . O caderno deve possuir 96 folhas, capa resistente, com boa durabilidade, e folhas internas em papel branco liso, de gramatura adequada para desenho, pintura e demais técnicas artísticas, sem pautas. Deve apresentar encadernação firme, garantindo a integridade das folhas durante o uso. Produto novo, sem uso, com acabamento adequado ao ambiente escolar, atendendo às normas técnicas vigentes e apresentando qualidade e resistência compatíveis com sua finalidade.
	5	250	Unid.	CALCULADORA DE BOLSO <u>Calculadora de bolso - 8 dígitos</u> . O equipamento deve possuir visor de fácil leitura, com 8 dígitos, teclas de operação macias e de boa sensibilidade, com funções básicas de cálculo (adição, subtração, multiplicação e divisão). Deve ser compacta, leve, portátil e de fácil manuseio, podendo ser alimentada por bateria e/ou energia solar. Produto com boa durabilidade, acabamento

			resistente e adequado ao uso contínuo, atendendo às normas técnicas vigentes e apresentando desempenho compatível com sua finalidade.
6	500	Unid.	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL Caneta Esferográfica Azul. As canetas devem possuir corpo resistente, preferencialmente sextavado, com tinta de secagem rápida e escrita suave, garantindo traço uniforme e contínuo. A ponta deve ser de material resistente, com esfera de tungstênio ou equivalente, proporcionando maior durabilidade e precisão na escrita. Produto novo, atóxico, com tampa ventilada ou sistema equivalente de proteção, atendendo às normas técnicas vigentes e apresentando qualidade e desempenho compatíveis com sua finalidade.
7	250	Unid.	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA Caneta Esferográfica Preta. As canetas devem possuir corpo resistente, preferencialmente sextavado, com tinta de secagem rápida e escrita suave, garantindo traço uniforme e contínuo. A ponta deve ser de material resistente, com esfera de tungstênio ou equivalente, proporcionando maior durabilidade e precisão na escrita. Produto novo, atóxico, com tampa ventilada ou sistema equivalente de proteção, atendendo às normas técnicas vigentes e apresentando qualidade e desempenho compatíveis com sua finalidade.
8	250	Unid.	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA Caneta Esferográfica Vermelha. As canetas devem possuir corpo resistente, preferencialmente sextavado, com tinta de secagem rápida e escrita suave, garantindo traço uniforme e contínuo. A ponta deve ser de material resistente, com esfera de tungstênio ou equivalente, proporcionando maior durabilidade e precisão na escrita. Produto novo, atóxico, com tampa ventilada ou sistema equivalente de proteção, atendendo às normas técnicas vigentes e apresentando qualidade e desempenho compatíveis com sua finalidade.
9	250	Unid.	COLA Cola Branca 90g. A cola deve ser à base de PVA, atóxica, lavável e de fácil aplicação, proporcionando boa aderência em papel, cartolina e materiais similares. Deve possuir bico aplicador que permita uso controlado, evitando desperdícios. Produto novo, acondicionado em embalagem resistente e segura, adequado ao uso infantil, atendendo às normas técnicas vigentes e apresentando qualidade e desempenho compatíveis com sua finalidade.
10	250	Unid.	ESQUADRO

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

				Esquadro 45°. Deve ser confeccionado em poliestireno, transparente, com ângulo de 45°, bordas retas e bem definidas, graduação em centímetros e milímetros, com boa legibilidade, resistente a deformações e quedas, de fácil manuseio, indicado para uso escolar. Dimensões aproximadas entre 20 cm e 30 cm. Produto atóxico e conforme normas vigentes, com certificação do INMETRO quando aplicável.
11	250	Unid.	ESQUADRO 60° <u>Esquadro 60°.</u> Deve ser confeccionado em poliestireno, transparente, com ângulos de 60° e 30°, bordas retas e bem definidas, graduação em centímetros e milímetros, com boa legibilidade, resistente a deformações e quedas, de fácil manuseio, indicado para uso escolar. Dimensões aproximadas entre 20 cm e 30 cm. Produto atóxico e conforme normas vigentes, com certificação do INMETRO quando aplicável.	
12	250	Unid.	LÁPIS DE COR <u>Lápis de cor - Caixa com 12 Cores.</u> O conjunto deve ser composto por <u>12 cores variadas</u> , com pigmentação de boa qualidade, proporcionando traço uniforme e boa cobertura. Os lápis deverão possuir corpo em madeira de fácil apontamento, formato anatômico, mina resistente e macia, com boa fixação ao corpo para evitar quebras durante o uso. Produto atóxico, seguro para uso escolar, acondicionado em embalagem apropriada, atendendo às normas técnicas vigentes e apresentando qualidade e durabilidade compatíveis com sua finalidade.	
13	250	Unid.	LÁPIS DE COR TONS DE PELE <u>Lápis de cor - Tons de Pele - Caixa com 6 cores.</u> O conjunto de lápis de cor de tons de pele, <u>deve ser composto por diferentes tonalidades de pele</u> , com pigmentação de boa qualidade, proporcionando traço uniforme, boa cobertura e mistura de cores. Os lápis deverão possuir corpo em madeira de fácil apontamento, formato anatômico, mina resistente e macia, com boa fixação ao corpo para evitar quebras durante o uso. Produto atóxico, seguro para uso escolar, acondicionado em embalagem apropriada, atendendo às normas técnicas vigentes e apresentando qualidade e durabilidade compatíveis com sua finalidade.	
14	1000	Unid.	LÁPIS GRAFITE	

				<u>Lápis Grafite</u> . Unidade . Deve ter o Corpo confeccionado em madeira de reflorestamento, formato sextavado, com mina de grafite nº 2 (HB), de escrita macia e uniforme, resistente à quebra. Produto apontável, atóxico, com boa durabilidade, indicado para uso escolar. Deve possuir acabamento de qualidade, sem lascas ou imperfeições. Em conformidade com as normas vigentes e com certificação do INMETRO, quando aplicável.
15	250	Unid.	RÉGUA Deve ser confeccionada em poliestireno, transparente, com comprimento de 30 cm , contendo graduação em centímetros e milímetros, com boa legibilidade. Deve possuir bordas retas e bem acabadas, sem rebarbas, resistente a deformações e quedas, de fácil manuseio, indicada para uso escolar. Produto atóxico e em conformidade com as normas vigentes, com certificação do INMETRO quando aplicável.	
16	250	Unid.	TRANSFERIDOR 180° Transferidor. Deve ser confeccionado em material plástico resistente poliestireno, transparente, com graduação de 0° a 180° , com marcações em graus de fácil leitura e precisão adequada. Deve possuir base reta, bordas bem acabadas, sem rebarbas, resistente a deformações e quedas, de fácil manuseio, indicado para uso escolar. Produto atóxico e em conformidade com as normas vigentes, com certificação do INMETRO quando aplicável.	

Lote 5: Kit Educação Infantil – Material Escolar

Serão distribuídos **136 kits** para alunos da **Educação Infantil**.

Cada kit deverá conter:

- 1 agenda escolar
- 2 apontadores
- 2 borrachas
- 2 cadernos de desenho - 96 folhas
- 1 conjunto de canetinhas hidrográficas
- 2 colas branca 90g
- cola colorida - caixa com 4 cores
- giz de cera - caixa com 12 unidades
- lápis de cor - caixa com 12 cores
- lápis de cor tons de pele - caixa com 6 cores
- 4 lápis grafite
- massa de modelar - caixa com 12 cores
- 1 pasta plástica transparente com elástico
- 1 pincel artesanato nº 8

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



- 1 tesoura sem ponta
- tinta guache- caixa com 6 cores

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição
5	1	136	Unid.	AGENDA <u>Agenda Escolar</u> . Deve ter 168 folhas no mínimo para cobrir todos os dias do ano, com capa dura, encadernação tipo espiral, em papel offset com gramatura mínima de 56 g/m², de tamanho aproximado de 14 cm X 20 cm . Miolo com identificação de dias, meses e espaço para anotações. Deve conter páginas adicionais para dados pessoais, contatos, calendário do ano vigente e informações úteis. Impressão legível, acabamento de qualidade, sem falhas ou imperfeições. Produto adequado para uso escolar, resistente ao manuseio contínuo e em conformidade com as normas vigentes.
	2	272	Unid.	APONTADOR COM DEPÓSITO <u>Apontador com Depósito</u> . Deve possuir depósito integrado que armazena as aparas do lápis, evitando sujeira e facilitando o uso em qualquer lugar. A lâmina deve ser metálica e resistente, garantindo um apontamento preciso e eficiente. Deve ter tamanho compacto permitindo transportar facilmente no estojo ou mochila.
	3	272	Unid.	BORRACHA BRANCA <u>Borracha Escolar</u> . A borracha deve ser eficiente na remoção de grafite, sem danificar o papel e sem deixar resíduos excessivos. Com seu dimensionamento em torno de 32 X 23 X 8 mm. Deve possuir composição atóxica, ser segura para uso por alunos e apresentar formato anatômico que facilite o manuseio. Produto resistente, com boa durabilidade, devendo atender às normas técnicas vigentes e apresentar desempenho compatível com sua finalidade.
	4	272	Unid.	CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS <u>Caderno de Desenho 96 folhas</u> . O caderno deve possuir 96 folhas, capa resistente, com boa durabilidade, e folhas internas em papel branco liso, de gramatura adequada para desenho, pintura e demais técnicas artísticas, sem pautas. Deve apresentar encadernação firme, garantindo a integridade das folhas durante o uso. Produto novo, sem uso, com acabamento adequado ao ambiente escolar, atendendo às normas técnicas vigentes e apresentando qualidade e resistência compatíveis com sua finalidade.
	5	136	Conj.	CANETINHA HIDROGRÁFICA <u>Conjunto de Canetinha Hidrográfica com 12 unidades</u> . O conjunto deve ser composto por <u>cores variadas</u> , com tinta atóxica,

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



			lavável e de fácil aplicação, proporcionando escrita e pintura uniformes. As canetinhas deverão possuir ponta resistente, adequada ao uso infantil, corpo ergonômico e tampa com vedação eficiente para evitar ressecamento. Produto novo, seguro para uso escolar, atendendo às normas técnicas vigentes e apresentando qualidade e durabilidade compatíveis com sua finalidade.
6	272	Unid.	COLA BRANCA Cola Branca 90g. A cola deve ser à base de PVA, atóxica, lavável e de fácil aplicação, proporcionando boa aderência em papel, cartolina e materiais similares. Deve possuir bico aplicador que permita uso controlado, evitando desperdícios. Produto novo, acondicionado em embalagem resistente e segura, adequado ao uso infantil, atendendo às normas técnicas vigentes e apresentando qualidade e desempenho compatíveis com sua finalidade.
7	136	Unid.	COLA COLORIDA Cola Colorida – Caixa com 4 unidades variadas. O produto deve ser atóxico, lavável e de fácil aplicação, proporcionando boa aderência em papel, cartolina e materiais similares. Deve possuir consistência adequada para trabalhos escolares, com secagem compatível com o uso infantil e embalagem com bico aplicador que facilite o manuseio e evite desperdícios. Produto novo, seguro para uso escolar, atendendo às normas técnicas vigentes e apresentando qualidade e desempenho compatíveis com sua finalidade.
8	136	Conj.	GIZ DE CERA Caixa de Giz de Cera - 12 unidades de cores diversas, de tamanho médio (7 a 10 cm) confeccionado em cera atóxica, com formato anatômico que facilite o manuseio por crianças. Deve apresentar cores vivas e boa cobertura, com traço macio e uniforme, resistente à quebra. Produto não mancha excessivamente as mãos, não esfarela com facilidade e é indicado para uso escolar. Embalagem resistente e adequada para armazenamento. Em conformidade com as normas vigentes e com certificação do INMETRO, quando aplicável.
9	272	Unid.	LÁPIS DE COR Lápis de cor - Caixa com 12 Cores. O conjunto deve ser composto por <u>12 cores variadas</u> , com pigmentação de boa qualidade, proporcionando traço uniforme e boa cobertura. Os lápis deverão possuir corpo em madeira de fácil apontamento, formato anatômico, mina resistente e macia, com boa fixação ao corpo para evitar quebras durante o uso. Produto atóxico, seguro para uso escolar, acondicionado em embalagem apropriada, atendendo às normas técnicas vigentes e apresentando qualidade e durabilidade compatíveis com sua finalidade.

10	272	Unid.	<p>LÁPIS DE COR TONS DE PELE</p> <p><u>Lápis de cor - Tons de Pele - Caixa com 6 cores.</u> O conjunto de lápis de cor de tons de pele, <u>deve ser composto por diferentes tonalidades de pele</u>, com pigmentação de boa qualidade, proporcionando traço uniforme, boa cobertura e mistura de cores. Os lápis deverão possuir corpo em madeira de fácil apontamento, formato anatômico, mina resistente e macia, com boa fixação ao corpo para evitar quebras durante o uso. Produto atóxico, seguro para uso escolar, acondicionado em embalagem apropriada, atendendo às normas técnicas vigentes e apresentando qualidade e durabilidade compatíveis com sua finalidade.</p>
11	544	Unid.	<p>LÁPIS</p> <p><u>Lápis Grafite. Unidade.</u> Deve ter o Corpo confeccionado em madeira de reflorestamento, formato sextavado, com mina de grafite nº 2 (HB), de escrita macia e uniforme, resistente à quebra. Produto apontável, atóxico, com boa durabilidade, indicado para uso escolar. Deve possuir acabamento de qualidade, sem lascas ou imperfeições. Em conformidade com as normas vigentes e com certificação do INMETRO, quando aplicável.</p>
12	272	Caixa	<p>MASSA DE MODELAR</p> <p><u>Massa de Modelar - Caixa com 12 cores</u>, de 180g à base de amido, macia, maleável e de fácil manipulação, não tóxica, indicada para uso escolar. Não deve grudar excessivamente nas mãos, não esfarelar e não endurecer rapidamente quando exposta ao ar. Cores vivas e miscíveis entre si. Embalada em recipiente adequado, garantindo conservação e evitando ressecamento. Produto em conformidade com as normas vigentes e com certificação do INMETRO, quando aplicável.</p>
13	136	Unid.	<p>PASTA TRANSPARENTE</p> <p><u>Pasta Plástica Transparente com Elástico.</u> Deve ser confeccionada em polipropileno ou material equivalente, transparente, resistente e flexível, com abas internas para fixação de documentos e fechamento por elástico resistente. Deve possuir acabamento uniforme, sem rebarbas, com boa durabilidade e resistência ao uso contínuo. Indicada para armazenamento e transporte de documentos escolares, com capacidade compatível para folhas tamanho A4. Produto atóxico e em conformidade com as normas vigentes.</p>
14	136	Unid.	<p>PINCEL</p>

				<p>Pincel de Artesanato Nº 8. O pincel deve possuir cerdas macias e resistentes, com boa retenção e distribuição de tinta, fixadas de forma firme para evitar desprendimento durante o uso. Cabo anatômico, em madeira ou material similar, com acabamento liso, resistente e de fácil manuseio por alunos. Virola metálica ou material equivalente, devidamente fixada. O produto deve ser atóxico, seguro para uso escolar, atendendo às normas técnicas vigentes, e apresentar qualidade e durabilidade compatíveis com sua finalidade.</p>
15	136	Unid.	<p>TESOURA SEM PONTA</p> <p>Tesoura <u>sem Ponta</u>. A tesoura deve possuir lâminas em aço inoxidável ou material equivalente, com pontas arredondadas para maior segurança dos usuários, especialmente do público infantil. O cabo deverá ser anatômico, resistente e ergonômico, podendo ser confeccionado em material plástico de boa qualidade, proporcionando conforto e firmeza no manuseio. Produto novo, atóxico, seguro para uso escolar, atendendo às normas técnicas vigentes e apresentando qualidade, durabilidade e desempenho compatíveis com sua finalidade.</p>	
16	136	Unid.	<p>TINTA GUACHE</p> <p>Tinta Guache - Caixa com 6 cores variadas, à base de água, não tóxica, com cores vivas e boa cobertura. Deve apresentar fácil aplicação, secagem rápida e acabamento fosco. Produto lavável, de fácil remoção de tecidos e superfícies não porosas. Acondicionada em frascos individuais com tampa rosqueável, com volume mínimo de 15 ml por unidade. Indicado para uso escolar. Em conformidade com as normas vigentes e com certificação do INMETRO, quando aplicável.</p>	

1.2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

1.2.1.O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2026, prorrogável na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

1.3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/ SERVIÇOS

1.3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens ou serviços comuns (art. 6º, inciso XIII Lei nº 14.133/2021) cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



A aquisição de materiais escolares para o Ensino Fundamental e Educação Infantil da EMCM Caminhos Inovadores justifica-se pela necessidade de assegurar a disponibilidade contínua de insumos essenciais ao desenvolvimento das atividades pedagógicas. A ausência ou insuficiência desses materiais compromete diretamente o processo de ensino-aprendizagem, bem como a participação efetiva dos alunos nas atividades propostas.

A adequada provisão desses materiais, viabilizada por meio de recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202544840005, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação, é fundamental para garantir que professores e estudantes disponham dos recursos mínimos necessários à execução das práticas educativas com qualidade, organização e eficiência.

Além disso, o fornecimento de materiais escolares ajuda a reduzir as desigualdades entre os alunos, garantindo que todos tenham condições adequadas para participar das atividades escolares. Isso contribui para o desenvolvimento cognitivo, social e pedagógico dos estudantes.

Dessa forma, a aquisição pretendida atende ao interesse público ao suprir demanda essencial da unidade escolar, fortalecendo a estrutura educacional do município e promovendo melhores condições para a efetivação de um ensino mais inclusivo, eficiente e alinhado às diretrizes da educação pública.

III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Tendo em vista a necessidade da aquisição de kits de material escolar para a distribuição aos alunos do Ensino Fundamental e Educação Infantil da Escola Municipal Cívico-Militar Caminhos Inovadores, deste Município, a solução pretendida será a abertura de Processo Licitatório, na modalidade Pregão, de forma Eletrônica.

A aquisição, através de licitação, como a que está se sugerindo, é a melhor hipótese para a finalidade, ou seja, será adotado o critério de **MENOR PREÇO** pelo montante **GLOBAL** de **cada lote**, tendo como base o preço de referência.

IV - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O presente termo tem como objeto a aquisição, através de processo licitatório, de kits de material escolar para a distribuição aos alunos do Ensino Fundamental e Educação Infantil da Escola Municipal Cívico-Militar Caminhos Inovadores, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202544840005, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação, deste Município. E para o fornecimento dos bens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos para a sua habilitação.

O licitante vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para devolução, do contrato assinado.

A referida aquisição tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Adjudicatária/Contratada responde, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à Administração e/ou terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, e deve comunicar imediatamente, por escrito, à Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional.

A contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão, de forma Eletrônica.

V - DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1.1. A fiscalização será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de Três de Maio – RS e não exclui nem reduz a responsabilidade da Adjudicatária/Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

5.1.2. O Município se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte dos móveis sob medida (gaveteiros), se em desacordo com o contrato.

5.1.3. Quaisquer exigências da Fiscalização do Contrato inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

5.1.4. O licitante vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para devolução, do contrato assinado.

5.1.5. A Adjudicatária/Contratada deverá fornecer materiais de boa qualidade, devendo deixar a disposição do Município em até 15 (quinze) dias a contar da requisição de mercadorias, sendo integral a forma da entrega.

5.1.6. É de responsabilidade da Adjudicatária/Contratada a entrega do objeto, no endereço indicado no item 5.2.2.

5.1.7. A entrega deverá ser, em dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 15h.

5.1.8. A Adjudicatária/Contratada fornecerá os produtos ora licitados de acordo com as Requisições de Entrega de Mercadorias.

5.1.9. Na Requisição de Entrega de Mercadorias constará o item solicitado e a quantidade respectiva, devendo o licitante contratado deixar as mercadorias solicitadas à disposição do Município, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

5.1.10. O Município poderá, no interesse público, adquirir quantidades inferiores às licitadas.

5.1.11. A Adjudicatária/Contratada responde, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à Administração e/ou terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, e deve comunicar imediatamente, por escrito, à Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional.

5.1.12. Em caso de não conformidade, a Adjudicatária/Contratada será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências da Lei nº 14.133/2021, no que couber.

5.1.13. O Município, através da Secretaria Municipal de Educação, distribuirá aos alunos da EMCM Caminhos Inovadores kits de materiais escolares, conforme proposta encaminhada para a obtenção dos recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202544840005, sendo os kits distribuídos da seguinte forma:

- **Kit de Pintura:** Serão distribuídas para **15 turmas do Ensino Fundamental** com 30 alunos.

Cada kit deverá conter:

5 cores de tinta serigráfica

5 cores de tinta artística

2 telas de pintura

1 pincel artesanato nº 2

1 pincel artesanato nº 6

1 pincel artesanato nº 8

1 bola isopor 10cm

1 bola isopor 15cm

1 bola isopor 20cm

- **Kit canetas e apagador para quadro branco:** Serão adquiridos **120 kits**, distribuídos para uso nas salas de aula do **Ensino Fundamental**. Cada kit deverá conter:

4 cores de tinta para marcador para quadro branco (recarga)

4 cores de marcador para quadro branco

1 apagador para quadro branco com estojo para pincel

- **Kit Ensino Fundamental – Anos Iniciais – Material Escolar:** Serão distribuídos **500 kits** para alunos do **Ensino Fundamental**. Cada kit deverá conter:

2 apontadores

2 borrachas

4 cadernos brochura - 80 folhas

1 caderno de desenho - 96 folhas

1 calculadora

1 conjunto de canetinhas hidrográficas

1 cola branca 90g

cola colorida- caixa com 4 cores

lápiz de cor - caixa com 12 cores

lápiz de cor tons de pele - caixa com 6 cores

4 lápis grafite

1 material dourado

1 tesoura sem ponta

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



- **Kit Ensino Fundamental – Anos Finais – Material Escolar:** Serão distribuídos **250 kits** para alunos do **Ensino Fundamental**. Cada kit deverá conter:
 - 2 apontadores*
 - 2 borrachas*
 - 2 cadernos universitários - 200 folhas*
 - 1 caderno de desenho - 96 folhas*
 - 1 calculadora*
 - 2 canetas esferográfica azul*
 - 1 caneta esferográfica preta*
 - 1 caneta esferográfica vermelha*
 - 1 cola branca 90g*
 - 1 esquadro 45°*
 - 1 esquadro 60°*
 - lápiz de cor - caixa com 12 cores*
 - lápiz de cor tons de pele - caixa com 6 cores*
 - 4 lápis grafite*
 - 1 régua*
 - 1 transferidor 180°*
- **Kit Educação Infantil – Material Escolar:** Serão distribuídos **136 kits** para alunos da **Educação Infantil**. Cada kit deverá conter:
 - 1 agenda escolar*
 - 2 apontadores*
 - 2 borrachas*
 - 2 cadernos de desenho - 96 folhas*
 - 1 conjunto de canetinhas hidrográficas*
 - 2 colas branca 90g*
 - cola colorida - caixa com 4 cores*
 - giz de cera - caixa com 12 unidades*
 - lápiz de cor - caixa com 12 cores*
 - lápiz de cor tons de pele- caixa com 6 cores*
 - 4 lápis grafite*
 - massa de modelar - caixa com 12 cores*
 - 1 pasta plástica transparente com elástico*
 - 1 pincel artesanato no 8*
 - 1 tesoura sem ponta*
 - tinta guache- caixa com 6 cores*

5.2. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.2.1. DO PRAZO: Prazo de entrega de até 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da requisição de mercadorias, a qual **será encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação,**

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



por e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela ADJUDICATÁRIA.

5.2.2. LOCAL: Os kits de material escolar deverão ser entregues na Escola Municipal Cívico Militar Caminhos Inovadores, no seguinte endereço: Travessa Natal, 276 – Bairro São Francisco, no Município de Três de Maio/RS, aos cuidados da fiscal designada.

5.2.3. HORÁRIO: A entrega deverá ser, em dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 11h e das 13h30min às 17h.

5.3. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.3.1. São obrigações do **MUNICÍPIO**:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com este Contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Contrato e neste Termo de Referência;

c) Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**;

e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

f) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

g) Aplicar à **CONTRATADA** sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

h) Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela **CONTRATADA**;

i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

i.1) A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

j) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

l) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, se houver.

m) Comunicar à **CONTRATADA** na hipótese de posterior alteração do projeto pelo **MUNICÍPIO**, no caso do art. 93, § 2º, da Lei nº 14.133/21.

5.3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer

dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.4. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

b) Descarregar e acomodar os produtos/itens/materiais/ peças em local indicado no momento da realização da(s) entrega(s).

c) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a atuação da fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Município, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

f) Efetuar comunicação ao **MUNICÍPIO**, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do objeto no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

g) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

h) Quando não for possível a verificação da regularidade junto às fazendas públicas, a **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da Contratada;
- Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

i) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as

obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Município;

j) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

l) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **MUNICÍPIO** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto contratado.

m) Paralisar, por determinação do **MUNICÍPIO**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

n) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

o) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

p) Submeter previamente, por escrito, ao **MUNICÍPIO**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

q) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

r) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

s) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

t) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

u) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

v) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

x) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **MUNICÍPIO**.

5.6. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.6.1. Não é permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

VI - DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1.1. O recebimento dos kits de material escolar será acompanhado e fiscalizado pela servidora **Elisa Ritter Borges**, especialmente designada pela Secretaria Municipal de Educação, ficando como a fiscal responsável pelo contrato. Considerando a entrega dos kits na EMCM Caminhos Inovadores, a diretora **Lisandra Debesaitis Massariol** ficará responsável pelo acompanhamento, conferência e recebimento dos materiais, sob coordenação da fiscal responsável pelo contrato.

6.1.2. A fiscalização será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de Três de Maio – RS e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

6.1.3. O Município se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos entregues, se em desacordo com o contrato.

6.1.4. Quaisquer exigências da Fiscalização do Contrato inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

6.1.5. O licitante vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para devolução, do contrato assinado.

6.1.6. A Adjudicatária/Contratada deverá fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as especificações constantes na Tabela (item 1.1. Objeto) deste Termo de Referência.

6.1.7. A Adjudicatária/Contratada responde, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à Administração e/ou terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, e deve comunicar imediatamente, por escrito, à Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional.

VII - DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

7.1.1. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço executado e consequente aceitação.

7.1.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

7.2. DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

7.2.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário.

7.2.2. O pagamento somente será realizado em conta de pessoa jurídica, sendo vedado o depósito em conta pessoa física.

7.2.3. A **CONTRATADA** que não se enquadre como optante do Simples Nacional/MEI deverá observar as regras da IN RFB nº 1.234/2012 em todos os documentos fiscais emitidos para o Município de Três de Maio, inclusive quanto ao correto destaque do valor e da alíquota do IR a ser retido em observância a IN RFB nº 1.234/2012.

7.2.4. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2.5. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.2.7. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.2.8. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que ocorrer.

7.2.9. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.2.10. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.2.11. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1.1. Com base na natureza e nos valores estimados do objeto a ser contratado, a contratação será realizada por meio de licitação, nos termos do art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, exclusiva à participação de empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.1.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, e o critério de julgamento a ser adotado será o menor preço global por lote.

8.2. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

8.2. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

a) identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF);

b) a proposta financeira deverá ser formulada, **contendo indicação da marca, preço unitário por item, total por item e total geral por lote**, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto;

c) prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

8.2.1. Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência.

8.3. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Para a prestação dos serviços/fornecimento de bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021, tais como:

- Contrato Social ou Ato Constitutivo;
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede da Licitante;
- Regularidade para com o Sistema de Seguridade Social – INSS (CND), somente se as contribuições sociais não estiverem englobadas na Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
- Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);
- Regularidade perante à Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT);
- Certidão Negativa de feitos sobre falência.

IX – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.1.1. O orçamento da Administração é sigiloso, com fundamento no art. 24 da Lei nº 14.133/2021, e no art. 22 do Decreto Municipal nº 135/2023, e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

9.1.2. O valor de referência dos produtos foi fornecido com base nos preços que integram o processo administrativo nº 4.712/2026, referente a este pregão. Os produtos que deverão ser adquiridos e respectiva quantidade foram estabelecidos de acordo com o Pedido Interno elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, que também se encontra anexo ao supracitado processo.

X – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias:

2,048.3390.30 – FR 706.24 – EMENDA ESPECIAL UNIÃO - CUSTEIO 01/2025 – AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E KITS DE MATERIAL ESCOLAR PARA ESTUDANTES, PROFISSIONAIS E TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – Material de Consumo

2,039.3390.30 – FR 706.24 – EMENDA ESPECIAL UNIÃO - CUSTEIO 01/2025 – AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E KITS DE MATERIAL ESCOLAR PARA ESTUDANTES, PROFISSIONAIS E TRABALHADORES DO ENSINO FUNDAMENTAL – Material de Consumo.

XI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado durante o certame;

11.1.2. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, e em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- d) deixar de apresentar amostra;
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.6. Fraudar a licitação;

11.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

11.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será aplicada em percentual incidente sobre o valor do contrato ou do objeto licitado, salvo disposição em contrário, e recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 1% do valor do objeto licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 5% (cinco por cento) do valor do objeto licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar poderá ser aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do Município de Três de Maio.

11.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Três de Maio, 8 de maio de 2026.

Andressa Rafaela da Silva – Dirigente de Compras
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Jussara Mello Hubner – Secretária Municipal de Educação
SECRETÁRIO RESPONSÁVEL